

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015
PROCESSO Nº03110.011444/2014-25**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA
PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-
UPS E CAMINHÕES LTDA. – ME.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, consoante delegação de competência conferida Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 26 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UPS E CAMINHÕES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.339.617/0001-97**, estabelecida na ADE - Conjunto 11 - Lote 15 - Águas Claras - Brasília/DF – CEP 72030-979, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 655.779, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 287.824.881-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.011444/2014-25, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2014, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Complementar 139/2011, de 10 de novembro de 2011, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover:

I - Inclusão da alínea "z" e o parágrafo único à **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**;



II - A prorrogação do prazo constante da Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2016, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Acrescentar à CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a alínea “z” e o parágrafo único, dispondo:

- z) Fica vedada à CONTRATADA a admissão de familiar - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau - de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança neste Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

Parágrafo único

Fornecer declaração formal quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203/2010, conforme modelo de declaração anexo a este instrumento, que passará fazer parte integrante do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela **prestação dos serviços** o valor total estimado de R\$ 13.379,50 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), e para o **fornecimento de peças**, componentes e acessórios de acordo com a demanda, R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo o **valor global de R\$ 36.379,50** (trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2016, na seguinte classificação orçamentária:



Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001, Natureza de Despesa 33.90.39.19 e 33.90.30.39 e Fonte 0100.

Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando os pagamentos condicionados à aprovação dessa dotação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 17 de fevereiro de 2016.

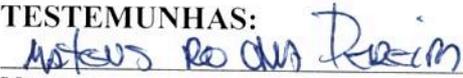


ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES
Pick-Up Center Tecnologia em Pick-Ups e Caminhões Ltda. – ME.

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 004.874.621-57
Identidade: 2-273.900-DF.

Nome:
CPF:
Identidade: